



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/80/2023	09/01/2023	Sai-AP/2023/26	20/02/2023

ASSUNTO: Requerimento n.º 533/XII (PS) – “O Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência é uma cortina de fumo promovida pelo Governo Regional”, apresentado pelos Senhores Deputados Berto Messias, Maria Isabel Teixeira, Tiago Branco e Lubélio Mendonça, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Berto Messias, Maria Isabel Teixeira, Tiago Branco e Lubélio Mendonça, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

1. Quais as entidades que já remeteram à IRAT os respetivos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas? Solicita-se cópias dos mesmos.

Por força da atualização legislativa decorrente do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de novembro, que Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, foram remetidos à Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e do Combate à Corrupção (IARTCC) os seguintes Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que se apensam nos Anexos 1 a 41:

- Direção Regional das Comunidades;
- Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico;
- Secretaria-Geral da Presidência;
- Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

- Direção Regional da Cooperação com o Poder Local;
- Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital;
- Subsecretário Regional da Presidência, incluindo Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa; Gabinete de Representação da RAA em Bruxelas; e Estrutura de Missão dos Açores no Espaço;
- Vice-Presidência do Governo Regional, incluindo Aerogare Civil das Lajes;
- Direção Regional da Ciência e Tecnologia;
- Direção Regional da Habitação;
- Direção Regional da Solidariedade Social;
- Instituto da Segurança Social dos Açores;
- Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social;
- Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública;
- Direção Regional da Organização Planeamento e Emprego Público;
- Direção Regional do Orçamento e Tesouro;
- Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade;
- Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e do Combate à Corrupção;
- RIAC - Rede Integrada de Apoio ao Cidadão;
- Serviço Regional de Estatística dos Açores;
- Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais;
- Direção Regional da Educação e Administração Educativa;
- Direção Regional dos Assuntos Culturais;
- Inspeção Regional da Educação;
- Inspeção Regional de Saúde;
- Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural;
- Direção Regional da Agricultura;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

- Direção Regional do Desenvolvimento Rural;
- Direção Regional dos Recursos Florestais;
- Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
- Secretaria Regional do Mar e das Pescas;
- Direção Regional das Pescas;
- Direção Regional das Políticas Marítimas;
- Inspeção Regional das Pescas;
- Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, incluindo Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas; Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos; e Inspeção Regional do Ambiente;
- Secretaria Regional do Turismo Mobilidade e Infraestruturas, incluindo Direção Regional do Turismo; Direção Regional da Mobilidade; Direção Regional das Obras Públicas; Direção Regional da Energia; Laboratório Regional de Engenharia Civil; e Inspeção Regional do Turismo;
- Direção Regional da Juventude;
- Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego;
- Fundo Regional do Emprego;
- Inspeção Regional das Atividades Económicas;
- Inspeção Regional do Trabalho.

2. Quais as entidades que cumprem com a obrigação de disponibilizar publicamente os respetivos Planos? (*link para a página on line*)

Facultam-se infra as hiperligações onde, na página eletrónica das diversas entidades, são disponibilizados e estão acessíveis os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

[Direção Regional das Comunidades](#)

[Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico](#)

[Secretaria-Geral da Presidência](#)

[Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital](#)

[Subsecretário Regional da Presidência](#)

[Vice -Presidência do Governo Regional](#)

[Direção Regional da Ciência e Tecnologia](#)

[Direção Regional da Habitação](#)

[Direção Regional da Solidariedade Social](#)

[Fundo Regional da Ciência e Tecnologia](#)

[Instituto da Segurança Social dos Açores](#)

[Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social](#)

[Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública](#)

[Direção Regional da Organização Planeamento e Emprego Público](#)

[Direção Regional do Orçamento e Tesouro](#)

[Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade](#)

[Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais](#)

[Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e do Combate à Corrupção](#)

[RIAC – Rede Integrada de Apoio ao Cidadão](#)

[Serviço Regional de Estatística dos Açores](#)

[Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais](#)

[Direção Regional da Educação e Administração Educativa](#)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

[Inspeção Regional da Educação](#)

[Secretaria Regional da Saúde e Desporto](#)

[Centro de Oncologia dos Açores](#)

[Direção Regional de Prevenção e Combate às Dependências](#)

[Inspeção Regional de Saúde](#)

[Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural](#)

[Direção Regional da Agricultura](#)

[Direção Regional do Desenvolvimento Rural](#)

[Direção Regional dos Recursos Florestais](#)

[Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas](#)

[Secretaria Regional do Mar e das Pescas](#)

[Direção Regional das Pescas](#)

[Direção Regional das Políticas Marítimas](#)

[Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas](#)

[Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas](#)

[Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores — ERSARA](#)

[Inspeção Regional do Ambiente](#)

[Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos](#)

[Secretaria Regional do Turismo Mobilidade e Infraestruturas](#)

[Direção Regional do Turismo](#)

[Direção Regional da Mobilidade](#)

[Direção Regional das Obras Públicas](#)



[Direção Regional da Energia](#)

[Laboratório Regional de Engenharia Civil](#)

[Inspeção Regional do Turismo](#)

[Fundo Regional dos Transportes Terrestres](#)

[Direção Regional da Juventude](#)

[Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego](#)

[Fundo Regional do Emprego](#)

[Inspeção Regional das Atividades Económicas](#)

[Inspeção Regional do Trabalho](#)

3. Solicita-se o envio do relatório das atividades da IRAT e do Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência no ano de 2022 e o Plano de Atividades desses serviços para 2023.

O Relatório Anual de Atividades da IARTCC e do GPCT encontra-se em preparação, devendo estar concluídos nos prazos legalmente estabelecidos, designadamente dentro do prazo previsto no n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro.

Para além disso, os relatórios de atividades semestrais do GPCT, nos termos do Regulamento de Funcionamento do Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência, constante do anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2021/A, de 26 de novembro, em particular da alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º, foram elaborados e apresentados ao membro do Governo Regional responsável pela área da Administração Pública Regional.

O Plano de Atividades da IRATCC para 2023 - que integra, nos termos alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º, as ações a desenvolver no âmbito das atribuições do GPCT -, por se tratar do plano de um serviço inspetivo, conforme dispõe o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro, só ser publicitado no prazo de trinta dias a partir do término do ano civil a que o mesmo respeita.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública